



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR 14/2025/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

A(os) Senhores(as) servidores(as)

Assunto: Compensação de horas referente ao recesso para comemoração das festas do final do ano de 2025

Senhores(as) servidores(as),

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), considerando a Portaria nº 8004/PROGEP/UFC, de 26 de setembro de 2025, orienta:

Servidores participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD):

Os servidores técnico-administrativos que integram o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e desejarem usufruir do recesso não precisam cadastrar o período no SIGPRH, devendo apenas acordar com a chefia o período escolhido.

A compensação das horas, nesses casos, poderá ser realizada entre 1º de outubro de 2025 e 31 de maio de 2026, das seguintes formas:

- a) realização de entregas pactuadas no plano de trabalho, equivalentes às horas a serem compensadas, registradas no Polare, em comum acordo com a chefia;
- b) participação em cursos de capacitação indicados pela PROGEP (<https://oquevoceestaprocurando.my.canva.site/cursos-recesso-academico-2025>), com carga horária equivalente às horas usufruídas.

Os cursos devem ser cadastrados no sistema Polare como entregas. Após a conclusão, os certificados devem ser enviados diretamente ao e-mail da chefia imediata.

Servidores que registram frequência via SIGPRH:

Os servidores técnico-administrativos que registram frequência via SIGPRH e desejarem usufruir do recesso das festas de fim de ano devem cadastrar o período escolhido no sistema, acessando o menu Solicitações > Período de Recesso > Cadastrar, até 13 de dezembro.

As chefias imediatas deverão analisar e aprovar essas solicitações até 16 de dezembro, pelo menu Chefia de Unidade > Frequência > Ponto Eletrônico > Homologar Solicitações de Período de Recesso.

A compensação das horas poderá ser realizada entre 1º de outubro de 2025 e 31 de maio de 2026, nas seguintes modalidades:

- a) realização de horas excedentes de trabalho, respeitando o limite de duas horas diárias;
- b) participação em cursos de capacitação indicados nesta lista organizada pela PROGEP

(<https://oquevoceestaprocurando.my.canva.site/cursos-recesso-academico-2025>), com carga horária equivalente às horas usufruídas.

Os cursos devem ser concluídos entre 1º de outubro de 2025 e 31 de maio de 2026. Após a conclusão, o servidor deverá enviar o certificado via SIGPRH, acessando o menu Solicitações > Período de Recesso > Compensação de Recesso > Cadastrar, até 1º de junho de 2026.

As chefias imediatas deverão atestar os certificados até o cronograma de homologação da frequência de junho/2026, no menu Chefia de Unidade > Frequência > Ponto Eletrônico > Compensação Recesso > Listar e Gerenciar.

Pendências referentes ao recesso 2024:

Os servidores que cadastraram no SIGPRH o período do recesso de 2024, mas não enviaram o certificado de conclusão dos cursos, poderão fazê-lo entre 1º e 15 de outubro, acessando o menu Solicitações > Período de Recesso > Compensação de Recesso > Cadastrar.

É possível verificar eventuais pendências relativas ao recesso de 2024 no SIGPRH, no caminho: Consultas > Frequência > Demonstrativo de Compensação de Horas.

Da mesma forma, os gestores poderão realizar homologações pendentes referentes a 2024, também entre 1º e 15 de outubro, pelo menu Chefia de Unidade > Frequência > Ponto Eletrônico > Compensação Recesso > Listar e Gerenciar.

Cabe à chefia imediata a responsabilidade de acompanhar a compensação dos recessos natalinos.

Em caso de dúvidas, orientamos o contato com a Central de Relacionamento da PROGEP, pelos seguintes canais:

- atendimento@progep.ufc.br
- (85) 3366-7877 (telefone fixo e WhatsApp)
- Atendimento presencial: Rua Paulino Nogueira, 315 – Benfica (entrada principal da

PROGEP)

Atenciosamente,

Marilene Feitosa Soares
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FEITOSA SOARES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 26/09/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5905624** e o código CRC **BF8B1695**.

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>